

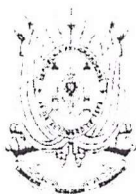


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TENENTE PORTELA
RICARDO LEVI JALES DE BRITO
REGISTRADOR DESIGNADO.

Página(s) 1/8

CNM: 100180.2.0016035-96

MATRÍCULA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
COMARCA DE TENENTE PORTELA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro nº 2 - Registro Geral
Bel. Luis Augusto Busanello dos Santos,
Registrador, titular.

Ficha MATRÍCULA

TENENTE PORTELA, 12 de junho de 2014 01 16.035/01

IMÓVEL: LOJA, única, compreendida no EDIFÍCIO MERCOSUL, situado nesta cidade de Tenente Portela, na Avenida Santa Rosa, 859 (oitocentos e cinquenta e nove), a qual é parte integrante do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MERCOSUL, localiza-se no segundo (2º) pavimento da edificação, com frente para a aludida avenida, é composta de espaço reservado à loja propriamente dita, de uma copa e de dois sanitários, tem áreas real e privativa de 627,9410m² (seiscentos e vinte e sete metros, noventa e quatro decímetros e dez centímetros quadrados), correspondendo-lhe fração ideal de 15,7920% (quinze inteiros e sete mil, novecentos e vinte milésimos por cento) nas coisas comuns da edificação e e no terreno, que é constituído de uma parte do lote n. 2 (dois) da quadra n. 64 (sessenta e quatro) da Planta do Cadastro Municipal da Cidade, situado na Avenida Santa Rosa, com área superficial de 860,00m² (oitocentos e sessenta metros quadrados), confrontando-se, ao norte, com outra parte do lote n. 2 (dois) e com uma parte do lote n. 3 (três); ao sul, com uma parte do lote n. 1 (um) e com a aludida avenida; ao leste, com uma outra parte do lote n. 2 (dois) e com outra parte do lote n. 1 (um); e a oeste, com a referida avenida e com outra parte do lote n. 3 (três).

PROPRIETÁRIO: ARI JOSÉ TIRLONI, titular da CI/RG n. 2001715255, da SSP/RS, e do CIC/MF n. 345800260-04; o qual é casado, desde quinze de setembro de mil novecentos e setenta e nove (15-9-1979), pelo regime da comunhão universal de bens, com LEONOR BONI, que, em virtude do ato, adotou o nome de LEONOR BONI TIRLONI, segundo de certidão, de 25-2-2014, do termo n. 982, de fl. n. 152 do livro B-3, do RCPN desta Comarca; ambos brasileiros, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Luiz Mazzetti, 76, centro, na cidade de Vista Gaúcha, nesta comarca. Ele é filho de Rosalino Quinto Tirloni e de Delfina Tirloni. Ela é titular da CI/RG sob n. 3062401686, de 21-10-1991, e do CIC/MF sob n. 947252840-68, e é filha de Francisco Boni e de Ermida Boni.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n. 420 (quatrocentos e vinte), de 13 de abril de 1976, do livro n. 2-RG, deste Serviço.

TÍTULO CAUSAL: Requerimento, de 10 de dezembro de 2013, passado nesta cidade pelos condôminos do imóvel constante do registro anterior.

PROTOCOLO: O título foi hoje apontado sob n. 72647 no livro n. 1-J, deste Serviço.

Eu (LUIS AUGUSTO BUSANELLO DOS SANTOS), Registrador, fiz a presente matrícula e subscrevi, e vai assinada por mim ou Substituto legal a doze de junho de dois mil e quatorze (12-6-2014).

Emol.: R\$17,70. Selo: 0666.01.1300002.25800 - R\$0,30; 0666.03.0900003.01291 - R\$0,55.

Bel. Luis Augusto Busanello dos Santos,
Registrador de Imóveis.

AV.1/16035 - AVERBAÇÃO DE PRÉ-INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO EDIFÍCIO -, cujo título é o mesmo já citado no ato de abertura deste fôlio. À vista do requerimento referido no ato precedente e dos documentos que deram causa aos lançamentos no registro anterior, averba-se que, tão logo acha-se sido concluída a obra da edificação em condomínio, os interessados deverão providenciar na averbação da construção e na celebração de instrumento de efetivação da instituição, individuação e especificação e divisão do condomínio, com ratificação de

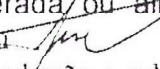
(Continua no verso)

Continua na Próxima Página

CNM: 100180.2.0016035-96

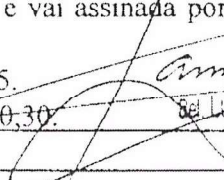
Ficha	MATRÍCULA
01v	16.035/01v

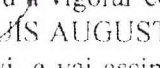
verso

atribuição das unidades autônomas aos respectivos condôminos. Devido a isso, por ora a presente matrícula é de efeitos provisórios, a ponto de a futura unidade representada nela (matrícula) para ser onerada ou alienada fica condicionada ao atendimento das exigências supracitadas. Eu  (LUIS AUGUSTO BUSANELLO DOS SANTOS), Registrador, fiz a presente averbação e subscrevi, e vai assinada por mim ou Substituta legal a doze de junho de dois mil e quatorze (12-6-2014).

Emol.: R\$25,60 - 0666.03.0900003.01292 = R\$0,55.

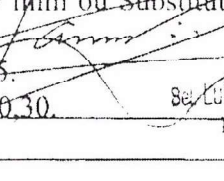
Proc. Eletr.: R\$3,40 - 0666.01.1300002.25801 = R\$0,30.

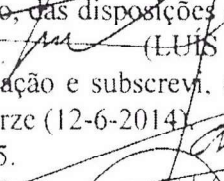

 Sr. Luis Augusto Busanello dos Santos,
 Registrador do Imóvel.

AV.2/16035 - AVERBAÇÃO DO PACTO ANTENUPCIAL DO DONO DO IMÓVEL -, cujo título é o mesmo já citado no ato de abertura deste fôlio. À vista do requerimento referido no ato precedente e dos documentos que deram causa aos lançamentos no registro anterior, **averba-se** que o dono, do imóvel, JOSÉ ARI TIRLONI, celebrou, a 15 de agosto de 1979, com LEONOR BONI pacto antenupcial pelo regime da comunhão universal de bens, segundo registro da respectiva escritura, realizado a 24 de abril de 1981, sob n. 8863 no livro n. 3-RA desta Serventia. A convenção passou a vigorar com o casamento, ocorrido a 15 de setembro de 1979, inclusive. Eu  (LUIS AUGUSTO BUSANELLO DOS SANTOS), Registrador, fiz a presente averbação e subscrevi, e vai assinada por mim ou Substituta legal a doze de junho de dois mil e quatorze (12-6-2014).

Emol.: R\$25,60 - 0666.03.0900003.01293 = R\$0,55.

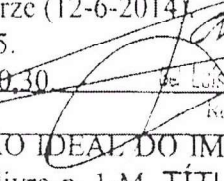
Proc. Eletr.: R\$3,40 - 0666.01.1300002.25807 = R\$0,30.


 Sr. Luis Augusto Busanello dos Santos,
 Registrador do Imóvel.

AV.3/16035 - AVERBAÇÃO DE REGISTRO DE PRÉ-CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO -, cujo título é o mesmo que foi citado no ato de abertura deste fôlio. À vista do requerimento referido no ato precedente e dos documentos que deram causa aos lançamentos no registro anterior, **averba-se** que a pré-convenção de Condomínio do Edifício MERCOSUL foi registrada hoje sob n. 20272 no livro n. 3-RA, deste Serviço, e que tão logo acha-se concluída a obra da edificação em condomínio, os interessados deverão providenciar em averbação de instrumento por meio do qual confirmam a permanência, ou não, das disposições da pré-convenção, a fim de de tornar tal ajuste de provisório em definitivo. Eu  (LUIS AUGUSTO BUSANELLO DOS SANTOS), Registrador, fiz a presente averbação e subscrevi, e vai assinada por mim ou Substituta legal a doze de junho de dois mil e quatorze (12-6-2014).

Emol.: R\$25,60 - 0666.03.0900003.01478 = R\$0,55.

Proc. Eletr.: R\$3,40 - 0666.01.1300002.26195 = R\$0,30.

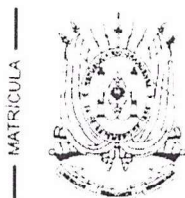

 Sr. Luis Augusto Busanello dos Santos,
 Registrador do Imóvel.

2.5/16084 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO DE FRAÇÃO IDEAL DO IMÓVEL, POR CCB -, cujo título foi prenotado sob n. 80071, a 24-5-2019, no livro n. 1-M. TÍTULO: Propriedade

(Continua na ficha seguinte)

Continua na Próxima Página

CNM: 100180.2.0016035-96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
COMARCA DE TENENTE PORTELA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro nº 2 - Registro Geral
Bel. Luís Augusto Busanello dos Santos,
Registrador, titular.

TENENTE PORTELA, 12 de junho

de 2014

Ficha

MATRÍCULA

02

16.035/02

Fiduciária. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário 5002014-2018.003281-9, passada nesta cidade a 17-5-2019. DEVEDOR: DANIEL TIRLONI, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, titular da C/IRG sob n. 1074903723, da SSP/RS, de 8-8-2014, inscrito no CPF/MF sob n. 971069840-00, residente e domiciliado na localidade Linha Tirloni, neste município, representado neste ato por SIMONE TIRLONI DEMARI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n. 000661400-05, residente neste município (cf. procuração, de 17-1-2018, sob n. 36.409-011, de fl. 195/196 do TN d/Com.). GARANTIDORES, alienantes fiduciantes: ARI JOSÉ TIRLONI e s/m, LEONOR BONI TIRLONI, ambos já qualificados neste fôlio. ADQUIRENTE fiduciária e credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE TENENTE PORTELA, inscrita no CNPJ sob n. 04.622.657/0001-41, e com sede na Rua Tapijara, 9, centro, nesta cidade. VALOR FINANCIADO: R\$ 280.000,00. FORMA DE PAGAMENTO: Três (3) parcelas, mensais e sucessivas, vencendo-se, a primeira, a 17-5-2020, e a última, a 17-5-2022. LOCAL DO PAGAMENTO: Nesta cidade e na unidade de atendimento da credora. JUROS: a) remuneratórios, 1,700% a.m., e 22,420% a.a. b) moratórios, 1,00% a.m., e 12,683% a.a. GARANTIA FIDUCIÁRIA: A fração ideal de 15,7920% nas coisas comuns do edifício e no terreno, porém vinculada à futura loja representada pela presente matrícula, em fase construção e registro da pré-instituição de condomínio, e do direito de futura aquisição ou atribuição da vindoura loja, única, vinculada à aludida fração ideal, repete-se (cfr. M.16035 e AVs.1 e 3). Deste modo, a fração ideal do terreno e o direito de aquisição da loja, em construção, foram alienados fiduciariamente pelos garantidores à credora para assegurar o pagamento da dívida, ficando esses direitos reais gravados, em favor da credora, de propriedade fiduciária, resolúvel com a liquidação do débito pelo devedor. VALOR DA GARANTIA: R\$ 980.000,00. PRAZO DE CARÊNCIA PARA NOTIFICAÇÃO PARA PURGAR A MORA: 15 (quinze) dias corridos, contados da data do vencimento da prestação vencida e não paga. OUTRAS DISPOSIÇÕES: As demais constantes da cédula, a qual me foi apresentada em duas (2) vias, juntamente com as certidões indispensáveis ao registro, sendo todos devolvidos à credora, haja vista que da via negociável da CCB e dos documentos que a instruíram, cópia digitalizada, com a identificação deste registro, fica aqui arquivada no protocolo. Eu Daniela Adriani Dallabrida, escrevente, fiz o presente registro e subscrevo (S), e vai assinado pelo registrador ou por sua substituta ou autorizada a 30 de maio de 2019. Emol.: R\$697,80 - 0666.07.0900002.03004 = R\$36,60. Proc.Eletr.: R\$4,90 - 0666.01.1900001.00023 = R\$1,40.

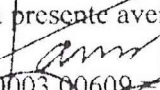
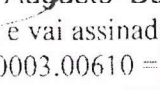
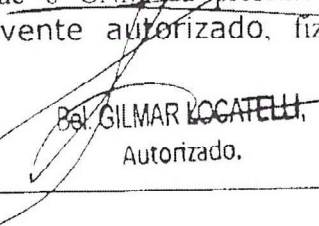
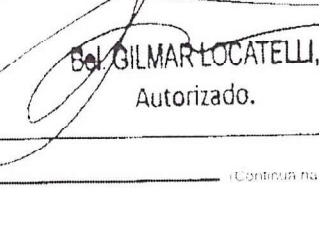
Bel. PATRICIA SERAFINI GROSS,
Substituta.

AV.5/16035 - AVERBAÇÃO DA CONVERSÃO DE ATOS PRÉS EM DEFINITIVOS -, cujo título foi protocolado sob n. 80779, a 22-10-2019, no livro 1-M. Em face da averbação 144 e dos registros 145 e 146, todos na matrícula 420, deste livro, **averbo** que a pré-instituição do Condomínio Edifício Mercosul e a pré-atribuição da loja representada pela presente matrícula foram transformadas em definitivas, bem assim a pré-convenção do condomínio em apreço em definitiva, conforme averbação 1/20272 no livro 3-RA. Eu Luís Augusto Busanello

(Continua no verso)

Continua na Próxima Página

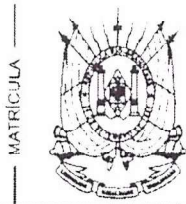
CNM: 100180.2.0016035-96

Ficha	MATRÍCULA
02v	16.035/02v
dos Santos, registrador, fiz a presente averbação e subscrevi (, e vai assinada por mim a 31 de outubro de 2019. Emol.: R\$79,60 - 0666.04.0900003.00609 = R\$3,30. Proc.Eletr.: R\$4,90 - 0666.01.1900001.06004 = R\$1,40.	
AV.6/16.035 - AVERBAÇÃO DA DESIGNAÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL -, cujo título é o mesmo que foi prenotado em relação à AV.5, neste fôlio. À vista dos documentos citados na averbação e nos registros aludidos na averbação precedente, <u>averbo</u> que o imóvel representado pela presente matrícula está inscrito no cadastrado imobiliário tributário municipal sob n. 974-1: 04.11.64.02.00-061. Eu <u>Luis Augusto Busanello dos Santos</u>, registrador, fiz a presente averbação e subscrevi (, e vai assinada por mim a 31 de outubro de 2019. Emol.: R\$79,60 - 0666.04.0900003.00610 = R\$3,30. Proc.Eletr.: R\$4,90 - 0666.01.1900001.06005 = R\$1,40.	
ESPAÇO EM BRANCO INUTILIZADO	
AV.7/16035 - AVERBAÇÃO DO CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA (CNM). Em atendimento ao Provimento 89/2019-CNJ, <u>averbo</u> que o CNM da presente matrícula é 10018.2.0016035-72. Eu <u>Gilmar Locatelli</u>, <u>escrevente autorizado</u>, fiz a presente averbação e assino a 12 de agosto de 2022. Emol.: NIHIL - 0666.04.2100001.03301 = NIHIL. Proc.Eletr.: NIHIL - 0666.01.1900001.44320 = NIHIL.  Bel. GILMAR LOCATELLI, Autorizado.	
AV.8/16035 - AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO NOME DA CREDORA -, cujo título foi prenotado sob n. 85018, a 28-7-2022 no livro 1-N. À vista de requerimento inserido no termo de quitação, de 19-7-2022, passado nesta cidade, pela credora figurante no R.4, neste fôlio, e à vista de <u>certidão eletrônica</u> passada pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Estado, a 12-3-2021, da Ata Sumária da AGE-O, de 10-3-2021, da credora COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE TENENTE PORTELA - CRESOL TENENTE PORTELA, já qualificada neste fôlio, <u>averbo</u> que ela, credora, passou a denominar-se COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA GERAÇÕES - CRESOL GERAÇÕES, consoante registro (averbação) sob n. 7643606, a 12-4-2021, na Junta. Eu <u>Gilmar Locatelli</u>, <u>escrevente autorizado</u>, fiz a presente averbação e assino a 12 de julho de 2022. Emol.: R\$49,30 - 0666.04.2100001.03302 = R\$4,40. Proc. Eletr.: R\$6,00 - 0666.01.1900001.44321 = R\$1,80.  Bel. GILMAR LOCATELLI, Autorizado.	
ESPAÇO EM BRANCO INUTILIZADO	

(Continua na ficha seguinte)

Continua na Próxima Página

CNM: 100180.2.0016035-96



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Rio Grande do Sul
COMARCA DE TENENTE PORTELA

SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
Livro nº 2 - Registro Geral
Bel. Luís Augusto Busanello dos Santos,
Registrador, titular

Ficha MATRÍCULA

TENENTE PORTELA, 12 de junho

de 2014

03

16.035/03

AV.9/16035 - AVERBAÇÃO DE BAIXA DO R.4, DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA -, cujo título é o mesmo que fora prenotado na AV.8, neste fôlio. À vista do requerimento citado na averbação aludida, **averbo** o cancelamento do R.4, neste fôlio, o qual fica desconstituído de efeitos legais e jurídicos, retornando, assim, a plena propriedade do imóvel aos então alienantes fiduciantes, também figurantes no mesmo registro; e que a credora foi representada por ALESSANDRA WALK KRUMENAUER, com sua firma reconhecida autêntica por escrevente do tabelionato instalado na sede desta Comarca. No ato notarial consta que a representante assina pela representada. Do requerimento, cópia digitalizada fica aqui arquivada, no protocolo. Eu Gilmar Locatelli, escrevente autorizado, fiz a presente averbação e assino a 12 de agosto de 2022.

Emol. R\$348,90 - 0666.07.0900002.04461 = R\$48,30.

Proc.Eletr. R\$6,00 - 0666.01.1900001.44322 = R\$1,80.

Bel. GILMAR LOCATELLI,
Autorizado.

AV.10/16035 - REGISTRO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DA LOJA POR CCB -, cujo título foi prenotado sob n. 85265, a 22-9-2022, no livro n. 1-M. TÍTULO: Alienação Fiduciária. FORMA DO TÍTULO: Cédula de Crédito Bancário 5002014-2022.022658-9, passada nesta cidade, a 13-9-2022, pelo EMITENTE: DANIEL TIRLONI, já qualificado neste fôlio, o qual é representado neste ato por SIMONE TIRLONI DEMARI, consoante procuração, de 17-1-2018, sob n. 36.409-011, de fls. 195-96 do tabelionato instalado na sede desta comarca, neste cidade, sendo ela (procuradora) também já qualificada neste fôlio. INTERVENIENTES: ARI JOSÉ TIRLONI e s/m, LEONOR BONI TIRLONI, ambos também já qualificados neste fôlio. CREDORA: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA GERAÇÕES - CRESOL GERAÇÕES, já qualificada neste fôlio. VALOR CRÉDITO: R\$ 1.057.000,00, cuja importância foi concedida, a título de empréstimo pessoal ou modalidade de abertura de crédito em conta corrente, pela CREDORA ao EMITENTE. FORMA DE PAGAMENTO: Duas (2) parcelas, com periodicidade da parcela, de 360 dias, sucessivas e variáveis de acordo com o SPC - Sistema de Prestação Constante, sendo ambas acrescidas dos encargos devidos, vencendo-se a primeira delas a 15-9-2023, e a última, a 15-9-2024. LOCAL DO PAGAMENTO: Nesta cidade e na unidade de atendimento da credora. JUROS: a) remuneratórios, 1,800% a.m. ou 23,872% a.a. b) moratórios, 1,00% a.m., e 12,683% a.a. GARANTIA FIDUCIÁRIA: A loja representada pela presente matrícula foi alienada fiduciariamente pelos INTERVENIENTES à CREDORA, em garantia da dívida, ficando a ela, CREDORA, a propriedade fiduciária acerca do imóvel, porém resolúvel com a liquidação do débito. VALOR DA GARANTIA: R\$ 1.890.000,00. PRAZO DE CARÊNCIA: 15 dias do vencimento de qualquer parcela (prestação), e impaga, para expedição de intimação. OUTRAS DISPOSIÇÕES: As demais constantes da cédula, que me foi apresentada em duas (2) vias, sendo ambas a representante devolvidas com inserção de certidão de dados identificadores deste ato, haja vista que cópia digitalizada de sua via negociável fica cá arquivada, no protocolo, bem

(Continua no verso)

Continua na Próxima Página

CNM: 100180.2.0016035-96

Ficha	MATRÍCULA
03v	6.035/03v
verso	

assim quanto as certidões indispensáveis a realização do ato ANOTO que constou na CCB declaração, sob as penas da lei, de que os ALIENANTES não são contribuintes da Previdência Social na qualidade de empregadores. Por isso, estariam dispensados de apresentar CNDs-es expedidas pelo MF/SRFB/PGFN. Eu Matheus do Nascimento, escrevente, fiz o presente registro e subscrevo (e), e vai assinado pelo registrador ou sua substituta ou autorizado a 29-9-2022.

Emol.: RS4.425,70 - 0666.09.0900002.00578 = RS81,00.

Proc Eletr.: RS6,00 - 0666.01.1900001.46057 - RS1,80.

Bel. GILMAR LOCATELLI,
Autorizado.

AV.11/16035 - AVERBAÇÃO DE AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO -, cujo título foi prenotado sob n. 88350, a 1º-11-2024, no livro 1-P. À vista de requerimento, de 28-10-2024, passado na cidade de Seberi, n/E, pela exequente adiante nomeada, estando o pedido instruído de certidão eletrônica, de 19-9-2024, emitida nos termos do art. 828 do Código de Processo Civil, e extraída dos autos do processo sob n. 5001835-13.2024.8.21.0138, da Vara Judicial desta Comarca, averbo que, a 2-5-2024, com valor de causa de R\$ 262.714,48, foi ajuizada ação de execução de título extrajudicial pela COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ - CRESOL RAIZ, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.343.510/0001-64, em face dos proprietários, do imóvel, ARI JOSÉ TIRLONI e seu cônjuge, LEONOR BONI TIRLONI, e também em face de Simone Tirloni Demari, Pablo Ricardo Demari, Cristina Linck e Daniel Tirloni. O pedido foi apresentado pelo SAEC/ONR, segundo protocolo AC004595090 e está assinado digitalmente por Rodrigo Pereira Fortes, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob n. 940.201.590-68, o qual é representante da exequente, conforme procuração, de 29-5-2024, sob n. 12397/492, de fls. 171-172v. do livro 290, de Procurações, do Tabelionato de Notas de Frederico Westphalen, n/E. Os documentos ficam aqui arquivados digitalmente no protocolo e os emolumentos foram calculados sobre o quociente obtido pela divisão do valor da ação por 16, pois averbação com teor igual ao da presente e feita também nas matrículas 690, 1538, 1588, 1589, 2422, 4721, 7315, 8780, 10079, 10831, 11033, 11193, 16084, 16085 e 17685. Eu Gilmar Locatelli, escrevente autorizado, fiz a presente averbação e assino a 8 de novembro de 2024.

Emol.: R\$130,70 - 0666.06.0900002.10675 = R\$35,90.

Proc.Eletr.: R\$6,60 - 0666.01.2200002.02029 - R\$2,00.

Bel. GILMAR LOCATELLI,
Autorizado.

AV.12/16035 - ALTERAÇÃO DE NOME DA CREDORA DO R.10 -, cujo título foi prenotado sob n. 88625, a 2-1-2025, no livro 1-P. À vista de termo de quitação, de 30-12-2024, passado na cidade de Frederico Westphalen, n/E, pela COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ - CRESOL RAIZ, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.343.510/0001-64, com sede na rua Maurício Cardoso, 482, centro, na cidade de Frederico Westphalen, e em face de certidões eletrônicas passadas pela Junta Comercial, Industrial e

(Continua na ficha seguinte)

Continua na Próxima Página

CNM: 100180.2.0016035-96



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
MUNICÍPIO DE TENENTE PORTELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 100180.2.0016035-96

12 de junho

de 2014

Ficha

MATRICULA

04

16.035/04

Serviços do Estado, as quais se acham já arquivadas neste Serviço, **averbo** que a credora figurante R.10, neste fôlio, COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA GERAÇÕES - CRESOL GERAÇÕES, passou a denominar-se COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA GERAÇÕES - CRESOL GERAÇÕES, consoante registro 8974193, a 5-6-2023, na junta. Dos documentos, cópia eletrônica fica aqui arquivada no protocolo. Eu Gilmar Locatelli, escrevente autorizado, fiz a presente averbação e assino a 9 de janeiro de 2025.

Emol.: R\$ 114,60 - 0666.04.2400001.04894 - R\$ 4,90.

Proc.Eletr.: R\$ 6,90 - 0666.01.2200002.03588 - R\$ 2,00.

Bel. GILMAR LOCATELLI,
Autorizado.

AV.13/16035 - INCORPORAÇÃO DA CREDORA DO R.10 -, cujo título é o mesmo que foi prenotado em relação à AV.12, neste fôlio. À vista do termo citado na averbação aludida, instruído da Ata da AGE, de 9-11-2023, da requerente COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ - CRESOL RAIZ, já qualificada neste fôlio, realizada com a credora COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA GERAÇÕES - CRESOL GERAÇÕES, **averbo** que esta foi incorporada por aquela, consoante registro sob n. 10304760, a 2-4-2024, na JUCISRS, constante de exemplar da aludida ata. Dos documentos, cópia eletrônica fica aqui arquivada no protocolo. Eu Gilmar Locatelli, escrevente autorizado, fiz a presente averbação e assino a 9-1-2025.

Emol.: R\$ 52,00 - 0666.04.2400001.04895 - R\$ 4,90.

Proc.Eletr.: R\$ 6,90 - 0666.01.2200002.03589 - R\$ 2,00.

Bel. GILMAR LOCATELLI,
Autorizado.

AV.14/16035 - CANCELAMENTO DO R.10, DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA -, cujo título é o mesmo que foi prenotado em relação à AV.12, neste fôlio. À vista do termo citado na averbação aludida, **averbo** o cancelamento do R.10, neste fôlio, o qual fica desconstituído de efeitos, retornando, assim, a plena propriedade do imóvel aos então alienantes fiduciários, figurantes no mesmo registro. O termo acha-se assinado digitalmente por CLAUDIANE BUZATTO PIOVESAN e CLAUDIOVANI FERIGOLLO, representantes da credora (*cf. documentos de representação arquivados no protocolo*). O pedido foi apresentado pelo SAEC/ONR, segundo protocolo AC004902965. O termo, em forma de arquivo eletrônico, fica aqui arquivado, no protocolo. Eu Gilmar Locatelli, escrevente autorizado, fiz a presente averbação e assino a 9 de janeiro de 2025.

Emol.: R\$ 2.339,70 - 0666.09.0900002.00913 - R\$ 90,00.

Proc.Eletr.: R\$ 6,90 - 0666.01.2200002.03590 - R\$ 2,00.

Bel. GILMAR LOCATELLI,
Autorizado.

R.15/16035 - DAÇÃO DO IMÓVEL EM PAGAMENTO -, cujo título foi prenotado sob n. 88764, a 10-2-2025, no livro 1-P. TÍTULO: Dação em pagamento. FORMA DO TÍTULO:

(Continua no verso)

Continua na Próxima Página

CNM: 100180.2.0016035-96

CNM: 100180.2.0016035-96

Folha	MATRICULA
04v	16.035

Escritura pública, de 7-2-2025, sob n. 34284/058, de fls. 101-103v. do livro 297, de Transmissões, do Tabelionato de Frederico Westphalen, n/E. TRANSMITENTE: ARI JOSÉ TIRLONI e s/m. LEONOR BONI TIRLONI, ambos já qualificados neste fôlio. ADQUIRENTE: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA RAIZ - CRESOL RAIZ, inscrita no CNPJ/MF sob n. 17.343.510/0001-64, com sede na rua Maurício Cardoso, 482, centro, na cidade de Frederico Westphalen. DÍVIDA QUITADA: R\$ 1.400.000,00, proveniente de operações de crédito conforme declarado na escritura. OBJETO: Dação do imóvel representado pela presente matrícula, em pagamento da quantia sobredita. AVALIAÇÃO FISCAL: Também R\$ 1.400.000,00. GIT/GA: 34, de 3-2-2025. ITBI: R\$ 28.000,00. OUTRAS DISPOSIÇÕES: As demais constantes da escritura, inclusive a menção das certidões e demais documentos indispensáveis à prática do ato. Eu Gilmar Locatelli, escrevente autorizado, fiz o presente registro e assino a 18 de fevereiro de 2025.

Emol.: R\$ 5.179,40 - 0666.09.0900002.00958 - R\$ 94,70.
 Proc.Eletr.: R\$ 6,90 - 0666.01.2200002.05420 = R\$ 2,10.

Rel: **GILMAR LOCATELLI**,
 Autorizado.

ESPAÇO EM BRANCO INUTILIZADO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a presente fotocópia, contendo 8 página(s), todas autenticadas com a rubrica que faço uso, é reprodução fiel do/s assento/s lancado/s no livro 2-RG deste Serviço (art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73).

O referido é verdade e dou fé.

Tenente Portela (RS), 10 de março de 2025.

Gilmar Locatelli - Escrevente Autorizado

Certidão 8 páginas: R\$ 57,60 (0666.04.2500001.00652 = R\$ 5,20)

Busca em livros e arquivos: R\$ 13,20 (0666.03.2400003.10996 = R\$ 4,20)

Processamento eletrônico de dados: R\$ 6,90 (0666.01.2200002.05421 = R\$ 2,10)

Total: R\$ 89,20



A consulta desta certidão eletrônica é feita no site da Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
 Clique e de autenticação para consulta:
 100180 53 2025 00002231 16